



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e justificar a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, com vistas à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, em especial da atenção básica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens listados visa garantir o abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal, promovendo atendimento contínuo e eficaz à população. A ausência desses materiais comprometeria gravemente os atendimentos ambulatoriais, procedimentos emergenciais e o controle de doenças prevalentes no território.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A contratação direta da empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, configura a solução mais viável, considerando:

- A compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado;
- A pronta entrega dos produtos;
- A regularidade fiscal e jurídica da empresa;
- A conveniência administrativa em razão da economicidade e celeridade do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos com registro na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Apresentação de nota fiscal eletrônica para fins de liquidação da despesa;
- Entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, na sede da **Farmácia Básica de Saúde**, situada na **Avenida Tocantins, s/n, Centro, Carrasco Bonito - TO**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	60
PLS n°	05
Ass:	

- Materiais com validade mínima de 12 meses e em embalagens íntegras e originais.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base em proposta formal apresentada pela empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em um valor total de **R\$ 60.539,00**. Os valores foram considerados compatíveis com os praticados no mercado e estão documentados em pesquisa anexa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da urgência e da essencialidade dos itens, bem como da compatibilidade da proposta com os preços de mercado, a contratação direta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção dessa medida está amparada na legislação vigente e visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde à população.

Carrasco Bonito – TO, 11 de abril de 2025.

**INACIO
ALVES DA
CONCEICAO**
97244287100
Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

Assinado digitalmente por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=22759531000103,
CN=INACIO ALVES DA CONCEICAO:
• 97244287100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1